



Autógrafo de Lei nº **2399** de 21 de junho de 2001.

“Muda denominação da Praça da Matriz localizada no Setor Leste e define sua utilização para prática de eventos estritamente culturais e religiosos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Santa Teresinha do Menino Jesus, a Praça da Matriz, localizada na Avenida Brasil, entre as Quadras 07 e 24 do loteamento Setor Leste, nesta cidade.

Art. 2º - Fica vedada a sua utilização para fins que não sejam compatíveis ao seu uso.

Art. 3º - Autoriza o Chefe do Executivo a incrementar recursos e ações visando a urbanização da área citada e eventuais obras de arte necessárias a sua implantação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2001.


LEONARDO RORIZ - PRESIDENTE


GASTÃO DE ARAUJO LEITE - 1º SECRETÁRIO


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - 2º SECRETÁRIO

Klb